

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCATÓRIA

Venho por meio deste, convocar os membros do Conselho de Administração – **CONSAD** para a reunião ordinária do supracitado Colegiado, que ocorrerá no **dia 5.5.2026, das 9h às 17h, presencialmente, no Auditório 1 do ICOMP**, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Informes. “A duração máxima da parte reservada aos informes e comunicações é de 60 (sessenta) minutos, dos quais, 15 (quinze) destinados a comunicações da Presidência.” (**Regimento Interno dos Colegiados Deliberativos, p. 9, Art. 18, § 4º**);
- Discussão e votação da ata da reunião realizada no **dia 31.3.2026**;
- Julgamento dos seguintes processos:

1. **23105.014910/2025-63** **PROGESP** - Apresentação da minuta que consolida a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores da Universidade Federal do Amazonas.
2. **23105.001456/2026-61** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** - Minuta de resolução que regulamenta a alteração do regime de trabalho dos docentes no âmbito da Universidade Federal do Amazonas. **Relator - Conselheiro** Luiz Ferreira Neves Neto, com vista ao Conselheiro **Raimundo Ribeiro Passos**
3. **23105.011999/2026-97** **FAENA** - Solicitação de indicação de membros para Conselho Curador. **Relator - Conselheiro** João Caldas do Lago Neto.
4. **23105.010639/2026-78** **PROGESP** - Manutenção de vaga, abertura de processo seletivo de remoção interna ou abertura de concurso público. **Relator - Conselheiro** Luiz Ferreira Neves Neto.

Manaus, 24 de abril de 2026.

JAMISON BRASIL DO NASCIMENTO
Secretário-Geral dos Conselhos Superiores

Obs 1.: “Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (**Regimento Geral, p. 31, Art. 25**).

Obs 2.: “O integrante de Colegiado na condição de membro nato, será substituído em suas faltas e impedimentos, por aquele que esteja a substituí-lo no cargo do qual decorra a representação no órgão de deliberação coletiva, mediante prévia comunicação à Presidência. **Regimento Interno dos Conselhos Superiores art. 12, §6º**”

Obs 3.: Esta reunião ocorrerá de forma estritamente presencial, sem link para acesso por videoconferência.